

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

##TEX Extrato do Primeiro Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 032/2021/PMT/AP, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. LUZIVALDO BARROS DA SILVA e a empresa J. P.E.P CONSTRUÇÕES EIRELI - LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 08.656.538/0001-60. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 032/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA OBRA/SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO, acrescentando o prazo para execução dos serviços por 162 (cento e sessenta e dois) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 13/05/2022 passando a expirar em 22/10/2022 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, contrato terá vigência por 102 (cento e dois) dias, iniciando em 12/07/2022, com término no dia 22/10/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 032/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver. **##DAT** Tartarugalzinho-AP, 12 de maio de 2022.

##ASS Luzivaldo Barros Da Silva

##CAR Secretário Municipal Infraestrutura, Obras E Serviços